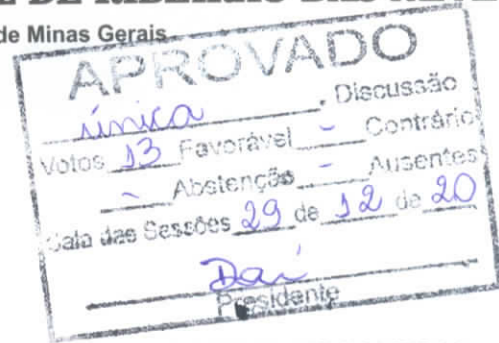
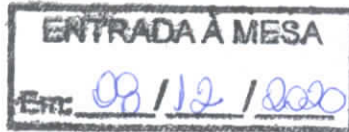




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



## PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 014/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

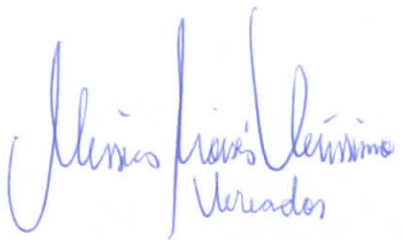
**Art. 1º** - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 08 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS FIGUEIREDO  
Vereador

  
Marcos Francisco de Almeida  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 08/12/2020 15:22 - 000000001268



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2021

ANEXO I

## I N C L U S Ã O

**Nº Emenda: 014/2020**

**Nome do Parlamentar: Carlos Figueiredo**

### **Órgão**

Código -10 – Secretaria Municipal de Saúde

### **Unidade Orçamentária**

Código 008 – Superintendência Administrativa de Saúde

### **Dotação Orçamentária**

Código 10.122.0101.2415

### **Grupo de Despesa:**

Corrente (custeio) R\$ \_\_\_\_\_

Capital (investimento) R\$ \_\_\_\_\_

**Valor total para inclusão da Emenda: R\$189.052,99**

**Fonte: 100 - Recursos Ordinários**

### **OBJETO**

#### **Detalhamento da Emenda**

**Valor destinado a Construção, acabamento e ou ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS) nos bairros Fazenda Castro Dona Clara, Campos Silveira e Jardim Verona, no município de Ribeirão das Neves.**



**ANULAÇÃO**

Nº Emenda: 014/2020

Nome do Parlamentar: Carlos Figueiredo

**Órgão**

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

**Unidade Orçamentária**

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

**Dotação Orçamentária:**

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$189.052,99

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Assinatura do Parlamentar



## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 08 de dezembro de 2020.

**CARLOS FIGUEIREDO**  
Vereador